



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC

Gestor responsável: Cristina Zardo Calvi

Período: 1º Trimestre/2020

1. INTRODUÇÃO

Dentre as atribuições da SEMCONT frisa-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.927, de 27 de junho de 2012 que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Cariacica e dá outras providências:

Art. 2º. O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas prescritas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações de forma a assegurar o cumprimento da Lei.

Salienta-se, ainda, que tal procedimento rege-se no cumprimento da missão institucional deste órgão de controle, qual seja, orientar e fiscalizar os procedimentos técnicos e a correta aplicação das normas administrativas além de fomentar a excelência e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como, a prevenção e o combate à corrupção, contribuindo para que o cidadão possua um canal de comunicação eficiente, ágil e transparente com o Município de Cariacica.

2. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI Nº 001/ 2020

O Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo de Cariacica, é elaborado e submetido à aprovação do Prefeito Municipal até o último dia útil de cada ano, conforme determina o § 2º, artigo

Página 1 de 11

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica-ES.

CEP: 29.151-900 - Tel: (27) 3354-5846 - semcont@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência–SEMCONT

6º do Decreto Municipal 81, de 07 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.927/2012, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno de Cariacica/ES, alterado pelo Decreto Municipal nº 149, de 17 de setembro de 2014.

Considerando a impossibilidade de acompanhamento de todos os atos passíveis de verificação no âmbito da Prefeitura Municipal de Cariacica, o planejamento das ações de controle assume relevante papel na avaliação de oportunidade para definição das atividades que serão desenvolvidas pelo Controle Interno no ano de 2020.

Nesse contexto, cumpre salientar a recomendação realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no relatório de levantamento relativo ao acórdão TCU nº 1074/2009 – Plenário, que, dentre outros aspectos, destacou a importância do planejamento das atividades de controle para o direcionamento dos trabalhos a serem realizados, com base nas áreas mais relevantes e de risco para a organização, conforme transcrito abaixo:

“O planejamento é de extrema importância para preparação de qualquer trabalho. É no planejamento que se estabelecem os objetivos, os recursos utilizados para atingi-los e as atividades que serão objeto das auditorias do ano. Por meio do planejamento, a auditoria pode selecionar, com base em critérios objetivos, que áreas serão auditadas e que tipos de fiscalizações serão realizadas. Isso se torna essencial numa atividade de controle interno, pois não é possível fiscalizar todos os atos, contratos, controles internos, resultados de uma organização, por menor que seja”

Sob outro ângulo, a elaboração e divulgação de um planejamento que contemple as atividades e áreas a serem verificadas no exercício acabam por contribuir para que as respectivas unidades tenham a oportunidade de adotar ações preventivas tendentes a modificar o cenário a ser avaliado.

Além do Planejamento, deve-se levar em consideração mais 3 (três) componentes, quais sejam: Execução, Controle e Atuação.

Estes elementos constituem uma metodologia que tem por objetivo o controle e a obtenção de resultados confiáveis e eficazes nas atividades de uma instituição, sendo uma forma eficiente de melhorar os procedimentos, padronizar as informações do controle de qualidade e atuar de forma a evitar erros nas análises e informações.

Os componentes planejar, executar, controlar e atuar significam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

- **Planejar:** estabelecer os objetivos e programas de auditoria necessários para obter os resultados, de acordo com a política da instituição;
- **Executar:** implementar o programa de auditoria;
- **Controlar:** monitorar e medir o desempenho do sistema de gestão em consonância com a política e aos objetivos estabelecidos. Para fazer o monitoramento e a medição é importante estabelecer, previamente, os indicadores de desempenho, devendo os resultados serem registrados para discussão entre gestores e trabalhadores;
- **Atuar:** desenvolver ações preventivas e corretivas para melhorar continuamente o desempenho da gestão.

Em suma, espera-se que a atividade planejada possa potencializar o cumprimento da missão institucional atribuída a este órgão de controle interno e, em especial, conferir redução de custos, melhoria da produtividade, melhoria da qualidade dos serviços e redução dos riscos de insucesso.

As auditorias planejadas para ocorrer no exercício de 2020 nas Secretarias Municipais têm como marco a verificação da aderência dos processos internos de trabalho às normas relativas aos seus atos, com a apresentação de sugestões de melhoria, quando necessárias.

As demais ações de auditoria têm origem nos normativos de gestão pública e determinações da SEMCONT com vistas a apoiar a gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Cariacica e evitar a ocorrência de inconformidades em relação à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Cabe ressaltar que o PAAI de 2020 foi elaborado em consonância com a Lei Municipal nº 4.927 de 27/06/2012 que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Cariacica e dá outras providências e o Decreto Municipal nº 81 de 07/06/2013 que regulamenta a Aplicação da Lei Municipal n.º 4.927/2012.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI/2020 são:

- a) **Geral:** Atuar com enfoque orientativo (preventivo) e de fiscalização na verificação e execução dos objetivos institucionais, eficiência, eficácia, efetividade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

economicidade da gestão, buscando estimular o estabelecimento de parcerias com os gestores na proposição de soluções para possíveis pontos críticos.

b) Específicos:

- Analisar o atendimento das recomendações em função dos indicadores e os gerados pela SEMCONT e de outros órgãos públicos, tais como, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;
- Verificar a aplicação de normas e legislação vigentes, avaliar o desempenho operacional das Secretarias Municipais auditadas, acompanhar o atendimento das diretrizes traçadas pela administração, inclusive as áreas finalísticas e administrativas, identificando inconsistências e pontos críticos e suas causas, propor metodologias e rotinas que permitam reduzir estas situações encontradas;
- Subsidiar os gestores e servidores visando o fortalecimento dos controles internos;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Verificar e apurar fatos objeto de denúncias;
- Verificar o cumprimento das recomendações constantes nos relatórios das auditorias realizadas no ano de 2020.

O PAAI é um planejamento contendo medidas orientadoras e fiscalizadoras, elaborado com base nos riscos aferidos de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

No exercício de 2020 não houve previsão de auditoria para a Instituto de Previdência de Cariacica - IPC.

3. ANÁLISE DE PROCESSOS

No 1º trimestre de 2020 foi analisado, por amostragem, o seguinte processo do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

PROCESSO Nº: 928/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020. ART. 25, CAPUT DA LEI 8.669/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00
EMPRESA: Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.
ASSUNTO: Análise do processo para fins de prestação de contas anual.

O processo foi encaminhado a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT para análise dos procedimentos adotados para fins de prestação de contas anual.

A licitação é derivada de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93, tendo contrato firmado com a empresa Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O objeto contratual é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

Às fls. 01, a Gestora de Contratos, informa a necessidade da manutenção de fornecimento de água e esgoto para o ano de 2020, e dessa forma, solicita autorização para dar início aos procedimentos necessários, visando a contratação no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme o Projeto Básico.

Às fls. 02, consta o Quadro de Detalhamento de Despesas – 2020, demonstrando o orçamento para 2020.

Às fls. 03, consta o Pedido de Autorização de despesas solicitado pela Diretora Administrativo Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 04 a 06, consta Projeto Produtivo Básico com as informações necessárias e justificativa da contratação de empresa Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN, em vista da necessidade de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário. O projeto foi elaborado pela Gestora do Contrato e Aprovado pela Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 07 a 13, consta inscrição do CNPJ e certidões de regularidades fiscais e trabalhistas.

Às fls. 14 a 18, consta Contrato de Prestação de Serviços entre a Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN, com vigência por prazo indeterminado, constados a partir da data de disponibilização dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

Às fls. 20, consta despacho da Diretora Presidente do IPC e ordenadora de despesa solicitando à Procuradoria Jurídica, parecer jurídico sobre a formalização da contratação de empresa de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

Às fls. 21 a 23, opina o Procurador Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município pela regularidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Às fls. 25, consta despacho da Diretora Presidente do IPC ratificando e homologando a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Companhia Espiritosantente de Saneamento - CESAN, em 02/01/2020. Nesse interim, solicita providências quanto a publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a reserva e empenho do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Às fls. 26, consta o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Companhia Espiritosantente de Saneamento - CESAN no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assinado pela Diretora do IPC em 02/01/2020.

Às fls. 27, consta requisição de serviços datada de 02/01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 28, consta a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Companhia Espíritosantente de Saneamento - CESAN no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Diário Oficial de Município, em 22/01/2020.

Às fls. 30, consta saldo e dotação orçamentária.

Às fls. 31, consta Nota de Reserva nº 28, datada de 02/01/2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Às fls. 32, consta solicitação de empenho/integração contábil autorizado pela Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 33, consta Nota de Empenho nº 26-000, datada de 02/01/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Às fls. 35 e 35/verso, consta ordem de serviços/fornecimento datada de 05/02/2020.

Às fls. 36 a 41, consta a certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. No entanto constatou-se que a empresa possui pendências nos municípios de Vitória e Cariacica.

Às fls. 42, consta a Nota Fiscal da conta de água referente ao mês 01/2020 com vencimento em 10/02/2020, no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), atestada pelo fiscal do contrato em 04/02/2020.

Às fls. 43, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de 01/2020, com vencimento em 10/02/2020, no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Às fls. 44, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 45, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 47, consta nota de Liquidação nº 38, datada de 06/02/2020, no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 49, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) em 07/02/2020.

Às fls. 50, consta contabilização da despesa paga.

Às fls. 52, consta a Nota Fiscal da conta de água referente ao mês 02/2020 com vencimento em 10/03/2020 no valor de R\$ 317,92 (trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), atestada pelo fiscal do contrato em 19/02/2020.

Às fls. 53, consta atestado de realização dos serviços mensal emitido pelo Fiscal do Contrato referente a nota fiscal de prestação dos serviços do mês 02/2020, com vencimento em 10/03/2020, no valor de R\$ 317,92 (trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Às fls. 55, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de 02/2020, com vencimento em 10/03/2020, no valor de R\$ 317,92 (trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Às fls. 56, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 57, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 59, consta nota de Liquidação nº 60, datada de 27/02/2020, no valor de R\$ R\$ 317,92 (trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Às fls. 61, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 317,92 (trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) em 03/03/2020.

Às fls. 63, consta contabilização da despesa paga.

Às fls. 65, consta certificado de Regularidade do FGTS – CRF com vencimento em 05/07/2020.

Às fls. 66, consta a Nota Fiscal da conta de água referente ao mês 03/2020 com vencimento em 10/04/2020 no valor de R\$ 396,14 (trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), atestada pelo fiscal de contrato em 31/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

Às fls. 68, o fiscal do contrato informa que os serviços foram prestados e encaminha para a Diretora Administrativo Financeiro.

Às fls. 69, consta despacho da Diretora Administrativo Financeiro, solicitando à Presidente do IPC a análise e autorização para emissão de BRS, liquidação e futuro pagamento da nota fiscal de consumo de 03/2020, com vencimento em 10/04/2020, no valor de R\$ 396,14 (trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Às fls. 70, a Presidente do IPC autoriza a emissão de BRS e encaminha para a contabilidade para liquidação e posterior pagamento do serviço.

Às fls. 71, consta boletim de recebimento de serviços.

Às fls. 73, consta nota de Liquidação nº 122, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ 396,14 (trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Às fls. 74, consta comprovante do pagamento do serviço no valor de R\$ 396,14 (trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) em 01/04/2020.

Às fls. 75, consta contabilização da despesa paga.

Foi constatado que a empresa possui algumas pendências nas prefeituras municipais de Vitória e Cariacica, portanto não foi possível emitir certidões de regularidade fiscal. No entanto, por essa empresa ser a única que fornece água e tratamento de esgoto, o IPC mantém o contrato de prestação de serviços.

Foi constatado que a execução dos 3 (três) estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) está dentro da legalidade.

4. ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT analisou os seguintes pontos de controle:

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base legal	Procedimento
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

		• Lei Local • Regime de competência	suplementares, observando o regime de competência.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local - Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, forma objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.
1.2.9	Despesa Administrativa	• Lei 9717/98, art. 6, VIII; • Portaria 403/2008, art. 15. • Lei local	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei
1.2.10	Disponibilidades financeiras – contas específicas	LC101/2000, art. 43, § 1º	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.
1.2.11	Disponibilidades financeiras – limites e condições de proteção e prudência nas aplicações	LC 101/2000, art. 43, § 1º, c/c Lei n 9.717/1998, art. 6, inciso IV c/c Resolução CMN n 3.922/2010	Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base legal	Procedimento
1.2.12	Disponibilidades financeiras - vedações	LC 101/2000, art. 43, § 2º	Avaliar se as vedações especificadas no §2, do artigo 43, da LRF, foram observadas quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Dos pontos de controle analisados, por amostragem, por esta Unidade Central de Controle Interno, não foram detectadas irregularidades e/ou ilegalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Controle e Transparência-SEMCONT

5. PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

No processo analisado e nos pontos de controles analisados por amostragem por esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT não foram detectadas irregularidades que causassem prejuízo ao erário, no entanto, na análise do processo foi constatado que a empresa Companhia Espiritosantense de Saneamento - CESAN, possui algumas pendências nas prefeituras municipais de Vitória e Cariacica, impossibilitando a emissão das certidões de regularidade fiscal. Contudo, por essa empresa ser a única que fornece água e tratamento de esgoto, o IPC mantém o contrato de prestação de serviços.

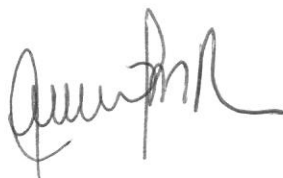
É o relatório,

Cariacica/ES, 30 de abril de 2020.


FRANÇOISE AMARAL FONSECA
Auditora Interna


ALESSANDRA GARDIMAN LOPES
Gerente de Controle Interno


ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Controle e Transparência




Larissa Deorce da R. Vaccari
PREFEITURA DE CARIACICA
SEMCONT
Auditor Interno - Matr.: 111.946